



PORTARIA N. 578/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 14/12/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 15/12/21, ano XVI, edição nº 3.876, pág. 295 a 296

Alaine Mauril S. Soares
Assinatura/Carimbo

“DESIGNAR OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT, PARA O PERÍODO 2022 - 2025.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2022 a 2025, conforme estabelecido através das Leis n.º 8.080/90, n.º 8.142/90 e o Decreto 7.508/2011;

CONSIDERANDO o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido pela Portaria N.º 2.135/2013 e Portaria de Consolidação N.º 01/2017, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, para o quadriênio 2022 a 2025.

I - Raiany Silva - Farmacêutica;

II - Jennyfer Ferreira Rodrigues – Coordenadora da Atenção Básica

III - Izabella Menezes de Assis – Enfermeira

IV - Adriana da Silva Lima Brito – Enfermeira UBS

V - Silvana Maria Calaça – Enfermeira UBS

VI - Fabiana Anezi Almeida – Assistente Social

VII - Gustavo Bento Gloria – Biomédico

VIII - Ana Carla Giacomelli Castro – Fisioterapeuta



IX - Juniel Alves Correia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de **(Jennyfer Ferreira Rodrigues – Coordenadora da Atenção Básica)**.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001178/20 de 25 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
(22) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.004-0000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.
03 - Secretaria Municipal de Administração	518,01
03.01 - Departamento de Administração	
(48) 3.3.50.41.00.00.00.00.2.007-0000- CONTRIBUIÇÕES	15.000,00
(59) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.009-0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.129,30
(62) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.537,97
(876) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
(877) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.479,59
03.03 - Departamento de Compras e Patrimônio	
(82) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.013-0000- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	632,00
04 - Secretaria Municipal de Finanças	
04.04 - Departamento de Tesouraria	
(790) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-1026 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.01 - Departamento de Estradas e Serviços Rodoviários	
(141) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.03 - Departamento de Manutenção de Veículos e Máquinas	
(190) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-0000-MATERIAL DE CONSUMO	122.857,35
(864) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.031-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
05.04 - Departamento de Abastecimento de Água e Esgoto	
(196) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.032-0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.549,72
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(210) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0400 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	563,18
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(712) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.097-0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.068,95
Total Suplementação:	276.336,07

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(20) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-0000-DIÁRIAS - CIVIL	51.817,28
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(820) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-1000-SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-P.	31.479,59
(820) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-1000 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	5.000,00
05 - Secretaria Munic Obras Públicas e Serviços Urbanos	
05.02 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
(172) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(164) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	115.459,01
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(805) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.210-1026 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00

(388) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.041-0400 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.	563,18
11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente	
11.01 - Departamento Agropecuário	
(836) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
(710) 3.3.50.43.0000.00.00.1.008-0000-SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.017,01
TotalAnulação:	276.336,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE

PORTARIA N. 578/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 578/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

“DESIGNAR OS PROFISSIONAIS QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANABRAVA DO NORTE – MT, PARA O PERÍODO 2022 - 2025.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde para o período 2022 a 2025, conforme estabelecido através das Leis n.º 8.080/90, n.º 8.142/90 e o Decreto 7.508/2011;

CONSIDERANDO o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecido pela Portaria Nº 2.135/2013 e Portaria de Consolidação Nº 01/2017, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais relacionados a seguir para compor a Equipe de Trabalho do Plano Municipal de Saúde de Canabrava do Norte - MT, para o quadriênio 2022 a 2025.

I - Raiany Silva - Farmacêutica;

II - Jenyfer Ferreira Rodrigues – Coordenadora da Atenção Básica

III - Izabella Menezes de Assis – Enfermeira

IV - Adriana da Silva Lima Brito – Enfermeira UBS

V - Silvana Maria Calaça – Enfermeira UBS

VI - Fabiana Anezi Almeida – Assistente Social

VII - Gustavo Bento Gloria – Biomédico

VIII - Ana Carla Giacomelli Castro – Fisioterapeuta

IX - Juniel Alves Correia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. O grupo de trabalho ora criado será responsável por organizar e conduzir todo o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde, sob a Coordenação Geral de (**Jennyfer Ferreira Rodrigues – Coordenadora da Atenção Básica**).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

RH/GABINETE

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N.002/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N.002/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE PROJETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.53.089-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer o cargo de **FISCAL DE PROJETO**, para acompanhar e fiscalizar, a execução do projeto do contrato CPL nº 026/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **TOPLAN – Topografia e Engenharia LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.428.488/0001-10, que tem por objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Ortorretificação do Nucleo Urbano de Canabrava do Norte, para fins de elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, elétrica, pluvial e calçadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE/ CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
EDITAL 013 2021

EDITAL Nº 013/2021. 14 de Dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Canabrava do Norte Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao que determina os art. 37, 162 da Constituição Fe-

deral e art. 48, 49, 52, 53,54 e 55 da Lei Complementar 101/2000 e Lei Orgânica Municipal.

Torna-Se Público Balanço Financeiro referente o Mês de Novembro de 2021, conforme a lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/2000.

A documentação referente à Publicação encontra-se na Câmara Municipal a disposição de qualquer contribuinte do município, para questionar lhe sua legitimidade.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE

RIVALDO JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RH/GABINETE

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N.003/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA ESPECIAL DE DESIGNAÇÃO N.003/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE PROJETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 19.53.089-7, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 002.985.841-07, com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com, para exercer o cargo de **FISCAL DE PROJETO**, para acompanhar e fiscalizar, a execução do projeto do contrato CPL nº 026/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT e a empresa **VILDETE RODRIGUES DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.364.511/0001-07, que tem por objeto do presente a Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projetos de pavimentação asfáltica da Avenida Antônio Bosaipo no perímetro urbano do Município de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 14 de dezembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA